

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**

CEDI - P. I. B.
DATA 12/05/94
COD. QMD 99996

Fonte: DOL

Class.: \_\_\_\_\_

Data: 16/03/94Pg.: 3716 / Seção I**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967 e Art. 8º ítem VII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 92.740, de 18 de março de 1986 e, considerando o contido na Anuência das Comunidades Indígenas KAXINAWÁ e ASHANINKA, conforme Termo de Credenciamento nº 003/CEA/93, resolve:

I - A Área Indígena KAXINAWÁ DO RIO BREU, localizada no Município de Marechal Taumaturgo, Estado do Acre, identificada/delimitada em 1987 pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 219/PP/de 10.02.87 e complementada pela Portaria nº 310/PP/de 13.03.87, com superfície e perímetro aproximados de 23.840 ha (vinte e três mil, oitocentos e quarenta hectares) e 130 km (cento e trinta quilômetros) de ocupação imemorial indígena, passa-se a denominar-se ÁREA INDÍGENA KAXINAWÁ/ASHANINKA DO RIO BREU.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DINARTE NOBRE MADEIRO